

EDITAL DE SELEÇÃO 01/PPGCS/2024

SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2024.1 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PPGCS)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) torna público o Edital para ingresso no curso de Mestrado em Ciências Sociais, em nível Acadêmico, no ano letivo de 2024.1, em conformidade com as diretrizes da Resolução CEPE/UFRPE Nº 497 de 16 de setembro de 2022, e o Manual do Candidato para o PPGCS 2024.1, conforme as regras transcritas a seguir.

1 DO PERÍODO, PROCEDIMENTO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

1.1 O presente processo seletivo, com ingresso em 2024.1, será regido por este Edital, pelo Manual do Candidato 2024.1 e pela Resolução CEPE/UFRPE Nº 497, de 16 de setembro de 2022.

1.2 O/a candidato/a assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio do formulário de inscrição e documentação.

1.3 A inscrição do/a candidato/a implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste edital e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao processo seletivo objeto desse edital.

1.4 O/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

1.5 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online pelo e-mail selecao.ppgcienciasociais@ufrpe.br, conforme o cronograma publicado no Anexo I do presente edital.

1.5.1 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos não serão acatadas.

1.5.2 Sobre os procedimentos para pagamento da GRU, conferir instruções constantes no Item 1 e Anexo I do Manual do Candidato 2024.1

1.5.3 Sobre os procedimentos para solicitação da isenção da taxa de inscrição, conferir instruções no Item 3 do Manual do Candidato 2024.1

1.6 O PPPGS **não se responsabilizará** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.6.1 Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua submissão com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

1.6.2 O candidato que não realizar sua inscrição em tempo hábil, que possibilite a resolução de eventuais problemas técnicos, assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não ter efetivada a sua inscrição.

1.7 Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente ter Cadastro de Pessoa Física – CPF, exceto se estrangeiro, documento de identificação, endereço eletrônico (e-mail) válido e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

1.7.1 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação:

1.7.1.1 Carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho, etc.);

1.7.1.2 Passaporte;

1.7.1.3 Certificado de Reservista;

1.7.1.4 Carteiras funcionais do Ministério Público ou órgão público que valham como identidade;

1.7.1.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

1.7.1.6 Carteira Nacional de Habilitação

- 1.8 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do processo seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
- 1.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.
- 1.10 Candidatos estrangeiros deverão utilizar passaporte válido como documento identificador.
- 1.10.1 A obtenção de visto de estudante é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 1.11 Os resultados serão divulgados na página do PPGCS (www.ppgcs.ufrpe.br), conforme especificado no presente edital.
- 1.12 A seleção será realizada de forma presencial pela Comissão de Seleção e Admissão do PPGCS, formada por três (3) membros do PPGCS.

2. DO ATO DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a realização da inscrição, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail referido no item 1.5 o Formulário de Inscrição (Anexo II do presente edital) devidamente preenchido, bem como a documentação especificada nos itens a seguir.
- 2.2 O/a candidato/a deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a Linha de Pesquisa em que pretende concorrer.

2.2.1 As Linhas de Pesquisa do Programa são:

LINHA DE PESQUISA 1 – Configurações rurais e seus sujeitos

Ementa: Investiga as dinâmicas das relações urbano-rural, sociedade e meio ambiente, envolvendo especialmente a segurança e soberania alimentar, as transformações dos sistemas agroalimentares e a agroecologia como modelo sustentável de agricultura e organização social. Analisa as diversidades existentes nos grupos sociais tais como campesinato, povos e comunidades tradicionais e as desigualdades existentes no campo a partir da teoria feminista, das relações economia e sociedade, especialmente aquelas que atingem mulheres e jovens. As relações que envolvem estes grupos com a divisão sexual do trabalho produtivo, doméstico e de cuidados, a agrobiodiversidade, a construção de saberes, os bens comuns, os direitos territoriais e as dinâmicas geracionais.

LINHA DE PESQUISA 2 – Espaços, Cosmovisões e Identidades Múltiplas

Ementa: Numa perspectiva dialógica, esta linha envolve temas relativos à justiça social e ao convívio com o diferente e com o diverso. Contempla as múltiplas identidades que se expressam nas diferenças e desigualdades em distintos contextos e grupos sociais. Aborda povos e comunidades tradicionais e populares a partir das relações étnico-raciais e de gênero, de geração e de lugar. Analisa as dinâmicas da ação coletiva, da construção de resistências e da constituição dos sujeitos políticos, incorporando a crítica decolonial aos padrões de poder e de conhecimento. Dadas as novas configurações do espaço público, a linha engloba, ainda, a discussão sobre as tecnologias digitais e as redes virtuais, e, também, as reconfigurações das cidades e dos sentidos da vida urbana, dados por experiências recentes como desastres ambientais urbanos, a pandemia de coronavírus e outras epidemias, a gentrificação e a expulsão de populações de áreas urbanas, os bolsões de pobreza os campos de refugiados e os novos fenômenos da migração, tanto urbana como de retorno para o rural.

LINHA DE PESQUISA 3 – Políticas Públicas, Trabalho e Desenvolvimento:

Ementa: Aborda os temas do Estado e das políticas públicas, as relações entre as desigualdades e as políticas sociais, a análise das capacidades estatais e os processos de elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas e os mecanismos de controle e participação da sociedade civil. Compreende estudos e pesquisas sobre as novas dinâmicas e transformações nos mundos do trabalho e no sindicalismo, as mudanças na regulamentação do mercado de trabalho, os fenômenos do desemprego, da precarização e da informalidade, e o campo do trabalho associado, cooperativo e autogestionário. Investiga teórica e empiricamente a questão do desenvolvimento econômico e social, a configuração de territórios e polos de desenvolvimento nas suas múltiplas dimensões e os desafios da sustentabilidade.

2.2.2 É vedada a inscrição do/a mesmo/a candidato/a em mais de uma Linha de Pesquisa do PPGCS.

2.3. Todo/a candidato/a deverá enviar, no momento da inscrição, em formato **PDF, cópias dos seguintes documentos:**

2.3.1. Diploma ou documento equivalente do curso de graduação, emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.

2.3.1.1. Os/as candidatos/as portadores/as de diploma de Graduação ou Pós-Graduação emitidos no exterior deverão, no ato da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira e a revalidação em instituição brasileira reconhecida pela CAPES e demais requisitos da legislação em vigor. É nula a inscrição de candidatos/as que não atendam a este requisito.

2.3.1.2. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e/ou colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão do curso tiver ocorrido em até no máximo, 02 (dois) anos do prazo de encerramento das inscrições objeto deste edital.

2.3.1.3 É admitida a inscrição condicionada de concluinte do curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Computar-se-á para os devidos fins nas provas de títulos (análise curricular), a pontuação integral como diploma da área em que o/a candidato/a está cursando sua graduação. A declaração deve ser emitida em prazo igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias do prazo de encerramento das inscrições objeto deste edital. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga é condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula no curso.

2.3.2. Histórico escolar do curso de graduação

2.3.3. *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios das atividades listadas.

2.3.4. Comprovante de pagamento da GRU, emitida conforme o Anexo I do Manual do Candidato 2024.1, ou comprovante de isenção de pagamento, conforme especificado no item 3 do Manual do Candidato 2024.1

2.3.5 Pré-projeto de pesquisa, conforme especificado no item 6 do presente Edital.

2.4. O candidato que for concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverá anexar no momento de sua inscrição, em documento único no formato PDF:

2.4.1. No caso de candidatos negros (pretos e pardos):

2.4.1.1. Documento de autodeclaração, disponível no Anexo III do presente edital.

2.4.2. No caso de candidatos indígenas:

2.4.2.1. Cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local ou cópia de uma declaração pessoal de pertencimento assinada por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

2.4.3. No caso de portador de necessidades especiais:

2.4.3.1. Formulário de requerimento para atendimento especializado, disponível no Anexo IV do presente edital.

2.4.3.2. Laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação.

2.4.4. No caso de pessoas trans:

2.4.4.1. Documento de autodeclaração, disponível no Anexo V do presente edital.

- 2.4.5. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.4.6. Os candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.4.7. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato preto, pardo, indígena, com deficiência ou trans, respeitada a ordem de classificação.
- 2.4.8. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.4.9. Caso o documento obrigatório para concorrer às vagas reservadas ao sistema de cotas esteja ausente, o candidato passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.
- 2.5. O candidato que estiver concorrendo a vagas destinadas a servidores da UFRPE, deverá anexar no momento da inscrição, em **documento único** no formato **PDF**:
- 2.5.1. Declaração de concordância da chefia (Anexo VI do presente edital), declarando que está de acordo que o referido servidor participe do Programa de Pós-Graduação em questão.
- 2.5.2. A ausência deste documento irá implicar na não-homologação da inscrição.
- 2.6. O candidato que se enquadrar nos critérios para isenção da taxa de inscrição, deverá anexar **documento único** no formato **PDF**:
- 2.6.1. Comprovante de Cadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal emitido dentro dos últimos seis meses, disponível em <https://cadunico.dataprev.gov.br>.
- 2.7. Os candidatos somente poderão participar das etapas de seleção mediante a apresentação de documento oficial contendo fotografia, sendo desclassificados da seleção os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 2.8 É vedada a entrega da documentação por qualquer outro meio que não seja o indicado neste edital. Também é vedada a complementação posterior de informações ou em datas fora do calendário de execução.
- 2.9 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e documentações por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.
- 2.10 A comissão poderá indeferir inscrições que apresentem documentações incompletas, entregues fora do prazo ou que não atendam aos requisitos do presente Edital.
- 2.11 A não entrega da documentação descrita no item 2.3 como obrigatória implicará a qualquer tempo desclassificação do candidato ou não homologação da inscrição.
- 2.12 Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção do PPGCS, e homologados antes do início do processo seletivo, caso atendam a todos os requisitos e documentos exigidos pelo presente Edital e/ou do Manual do Candidato.
- 2.13 A comissão pode, a qualquer tempo, eliminar candidatos/as mediante a identificação de vícios no processo, problemas relacionados à documentação ou que não atendam aos requisitos do presente Edital, mesmo que em prazo posterior ao calendário, cabendo neste caso recurso de 03 (três) dias a partir da data de publicação do ato no *website* do Programa (www.ppgcs.ufrpe.br).
- 2.14 A lista dos/as candidatos/as que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas será publicada na página do PPGCS (www.ppgcs.ufrpe.br).

3 VAGAS E PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para este edital, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais definiu a abertura de 15 (quinze) vagas. Este quantitativo poderá não ser preenchido se os/as candidatos/as não

atingirem as pontuações mínimas descritas neste edital. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa obedecerá ao indicado na tabela abaixo.

Linha de pesquisa	Vagas Disponíveis
Linha 1: Configurações Rurais e seus Sujeitos	04
Linha 2: Espaços, Cosmovisões e Identidades Múltiplas	07
Linha 3: Políticas Públicas, Trabalho e Desenvolvimento	04

3.2 O/a candidato deve indicar a Linha de Pesquisa no Formulário de Inscrição (Anexo II do presente edital). Poderá ocorrer a transferência de vagas para outra linha de pesquisa, desde que haja candidatos/as habilitados/as. A decisão sobre transferência de vagas fica a critério da Comissão de Seleção e Admissão, que se posicionará considerando a nota final do(s) candidato(s) e a disponibilidade de orientação.

3.3 Considerando a Resolução 096/2015 do CEPE/UFRPE, serão reservadas 02 (duas) vagas para servidor ativo da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Estas vagas serão extras do total informado no item 3.1.

3.4. Os/as candidatos/as poderão se inscrever em qualquer uma das linhas de pesquisa, sendo considerados/as aprovados/as aqueles/as que obtiverem as maiores notas finais na respectiva linha, desde que atendam a todos os critérios e exigências do presente edital para serem aprovados/as. Caso não existam inscritos, esta vaga não poderá ser usada para ampla concorrência ou para ações afirmativas.

3.5 De acordo com a Resolução CEPE 444/2022, que trata de ações afirmativas da UFRPE, serão oferecidas 04 (quatro) vagas (dentro das 15 vagas), sendo: 3 (três) vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans e 1(uma) vaga para pessoas com deficiência. Para o preenchimento dessas vagas, deverá ser seguido o mesmo critério de seleção dos demais candidatos. Caso não existam candidatos aprovados/inscritos, estas vagas serão preenchidas por candidatos regulares.

3.5.1 As vagas para ações afirmativas serão distribuídas do seguinte modo entre as linhas de pesquisa: 1 (uma) vaga para a Linha 1, 2 (duas) vagas para a Linha 2 e 1 (uma) vaga para a Linha 3

3.6 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

Fase	Tipo	Peso	Nota Mínima	Requisito de Participação na Etapa
1ª Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória	3	7,0	Inscrição Homologada.
2ª Etapa: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	Eliminatória	5	7,0	Nota mínima de 7,0 (sete) na 1ª Etapa
3ª Etapa: Análise curricular	Classificatória	2	—	Nota mínima de 7,0 (sete) na 2ª Etapa

3.7 Será eliminado/a do processo seletivo o/a candidato/a que atenda a, pelo menos, um dos seguintes pontos, sem prejuízo para os demais casos descritos neste edital:

a) Obter nota menor que 7,0 (sete) nas **Etapas 1ª e 2ª**.

b) Não esteja entre os 30 (trinta) melhores colocados das **1ª e 2ª Etapas**. A apuração será feita por linha de pesquisa, o que gerará três listas de classificação distintas, sendo que as Linhas 1 e 3 contarão com até 08 (oito) candidatos, e a Linha 2 com até 14 (quatorze) candidatos, obedecendo as regras de desempate.

3.8 A forma detalhada de avaliação de cada etapa do processo deverá ser realizada conforme informado nas seções seguintes.

4 PRIMEIRA ETAPA: AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

4.1 O/a candidato/a deverá elaborar um Pré-Projeto de Pesquisa, versando sobre tema aderente à Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

4.2 A análise e julgamento do Pré-projeto pela banca, será realizada em duas partes:

a) **Parte I: Escopo de Pesquisa, com peso=0,8.**

b) **Parte II: Plano de Atividades, com peso=0,2.**

4.3 O Pré-projeto deverá ser elaborado de acordo com as regras da ABNT, em tamanho A4 branco e fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, justificado, com margens de 2,5 cm (inferior, superior e laterais).

4.4 O Pré-projeto será limitado a 10 (dez) páginas (sem contar a capa), divididas conforme a seguir:

a) Parte I (Escopo da Pesquisa): até 08 (oito) páginas, incluindo as referências e anexos. A capa do pré-projeto não será computada no número total de páginas.

b) Parte II (Plano de Atividades): até 02 (duas) páginas.

4.5 O Pré-projeto deve conter a seguinte estrutura: Resumo, Introdução e justificativa, Descrição do Problema de Pesquisa, Revisão da Literatura, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas e Plano de Atividades.

6.5.1 Esse documento deve ser enviado em arquivo único, em formato PDF, e deve ser nomeado com o CPF do/a candidato/a (sem pontos), da seguinte forma: projeto_11122233344.pdf

6.5.1 No pré-projeto não deve constar o nome do(a) candidato(a).

4.6 A Parte I (Escopo da Pesquisa) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação - Escopo da Pesquisa	Pontos
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo/a candidato/a.	2
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2
Coerência teórico-metodológica dos tópicos envolvidos.	2
Redação coesa e coerente, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, consistência argumentativa.	2
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos/as autores/as principais e dos debates atuais da área.	2
NOTA MÁXIMA	10

4.7 A Parte II (Plano de Atividades) versará sobre o planejamento, por parte do/a candidato/a, das atividades a serem desenvolvidas ao longo do mestrado na área do programa/linha de pesquisa, incluindo a elaboração de artigos, atividades de estágio docência, participação em congressos e tempo previsto para conclusão do curso.

4.8 A Parte II (Plano de Atividades) será avaliada, pela comissão, com base na tabela a seguir:

Eixo de Avaliação - Plano de Atividades	Pontos
Eixo Pesquisa (produção de artigos e participação de congressos) Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	5,0
Eixo Acadêmico (demais atividades acadêmicas) Item Avaliado: Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	5,0
NOTA MÁXIMA	10

5 SEGUNDA ETAPA: DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

5.1 A defesa constará de exposição oral do pré-projeto de pesquisa, por até 10 (dez) minutos, seguida de arguição por parte dos/as componentes da Comissão de Seleção e Admissão e resposta do/a candidato/a.

5.2 A defesa oral do pré-projeto de pesquisa será realizada presencialmente, em local e hora a serem divulgados com antecedência na página do PPGCS (www.ppgcs.ufrpe.br)

5.3 O/a candidato/a, ao se inscrever no processo seletivo, concorda com a gravação do áudio da sua defesa do pré-projeto.

5.4 As defesas de pré-projeto serão assistidas apenas pela Comissão de Seleção e Admissão e pelo/a candidato/a que estiver sendo avaliado/a, sendo vedada a presença de outros/as candidatos/a ou quaisquer outros participantes.

5.5 Os critérios utilizados para avaliação do/a candidato/a na defesa do pré-projeto serão:

Critério de Avaliação - Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	Pontos
Clareza na exposição	2
Adequação das respostas às questões colocadas pela Comissão de Seleção e Admissão	2
Demonstração de domínio do tema proposto	2
Conhecimento da literatura e dos debates atuais do tema do Projeto	2
Exequibilidade do projeto	2
NOTA MÁXIMA	10

5.6 A Comissão de Seleção e Admissão atribuirá à defesa do pré-projeto uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para efeito de classificação para a próxima etapa, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7 (sete).

6 TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A comissão efetuará o julgamento da pontuação do currículo do candidato através dos documentos comprobatórios dos mesmos. Desta forma, os títulos somente serão computados quando acompanhados de cópias de declarações, certificados ou demais documentos.

6.2 O envio da documentação comprobatória deverá ser realizando quando do ato de inscrição.

6.3 É vedado acrescentar ou retificar qualquer documento após o envio da documentação.

6.4 A comissão julgará e pontuará os documentos apresentados conforme tabela a seguir.

Eixo de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação o Máxima
1) Graduação¹		1,5
Bacharelado ou licenciatura em Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Ciência Política; História; Geografia; Psicologia e Ciências do Consumo.	1,5	
Bacharelado e licenciatura nas demais áreas.	1,0	

2) Conceito do Curso de Graduação^{2, 3}		1,5
ENADE faixa ≤ 3 , ou não informado, ou não calculado, ou não disponibilizado no período da avaliação dos títulos ou quando o indicador tiver mais de 7 (sete) anos.	0,5	
ENADE faixa = 4	1,0	
ENADE faixa = 5	1,5	

3) Histórico Escolar		1,0
Coeficiente de Rendimento < 7,0 ou não informado, ou não disponível no padrão 0,0 a 10,0.	0,0	
Coeficiente de Rendimento 7,1 a 8,0	0,5	
Coeficiente de Rendimento > 8,1	1,0	

4) Artigos Completos Publicados em periódicos e demais publicações⁴		3,0
Qualis Capes A1	3,0	3,0
Qualis Capes A2	2,5	2,5
Qualis Capes A3	2,0	2,0
Qualis Capes A4	1,5	1,5
Qualis Capes B	1,0	1,0
Livro Publicado (com Conselho Editorial)	2,0	2,0
Capítulo de Livro (com Conselho Editorial)	1,0	2,0
5) Demais atividades		3,0
Iniciação Científica (PIBIC/PIC), Programa de Educação Tutorial (PET), Bolsista de Incentivo Acadêmico (BIA) ou Extensão (BEXT). Por semestre.	1,0	3,0
Láurea Acadêmica.	1,0	2,0
Premiações em eventos científicos	1,0	1,0

NOTA MÁXIMA (Soma dos Eixos 1, 2, 3, 4 e 5)	10,0
--	-------------

1 - Deverá ser computado apenas um curso de graduação. Na apresentação de mais de um, a Comissão pontuará o de maior valor do Eixo 1.

2 - A consulta do indicador deverá ser verificada no site E-mec (emec.mec.gov.br) na fase de avaliação de títulos.

3 - Será computado o indicador do curso de graduação que foi pontuado no item "Graduação".

4 - O candidato deverá apresentar cópia completa do artigo e informar o ISSN do periódico ou o DOI do artigo.

7 CLASSIFICAÇÃO FINAL E RESULTADOS

7.1 O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sem prejuízo das demais exigências do presente edital

7.2 Serão geradas três listas ordenadas por nota final, sendo uma para cada Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota final.

7.3 A formação das listas ordenadas finais por Linha de Pesquisa somente será feita após o término da **3ª Etapa**.

7.4 No caso de empate entre os candidatos na Lista final classificatória, o desempate será resolvido observando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- Maior nota na 2ª Etapa.
- Maior nota na 1ª Etapa.
- Maior nota na 3ª Etapa.
- Candidato de maior idade.

7.5 A divulgação dos resultados será realizada na página do PPGCS (www.ppgcs.ufrpe.br)

7.6 É vedada a divulgação de resultados, tanto parciais quanto finais, por telefone, e-mail ou quaisquer outros meios, devendo o candidato acessar diretamente as atualizações no site do programa.

8 RECURSOS

8.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão através do e-mail selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br. A Comissão poderá acatar ou não os pedidos de reconsideração impetrados. O candidato deverá fundamentar e apresentar razões e motivos da reconsideração. Não serão aceitos recursos enviados por qualquer outro meio.

8.2 Os prazos para a interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas), para cada etapa e para o resultado final, contados a partir da publicação dos resultados no site do Programa (www.ppgcs.ufrpe.br). Serão considerados inválidos os recursos interpostos após o prazo mencionado.

8.3 Em situações onde a decisão da Comissão de Seleção sobre o recurso demorar mais que 02 (dois) dias úteis para ser publicada, período computado a partir do fim do prazo recursal, fica assegurado ao candidato eliminado, e que recorrer no prazo estabelecido, continuar participando da seleção até o julgamento e publicação do recurso pela Comissão de Seleção.

8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGCS.

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do PPGCS (www.ppgcs.ufrpe.br)

9 DA MATRÍCULA

9.1 No período previsto pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFRPE, poderão se matricular no Programa os/as candidatos/as aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, nas vagas disponibilizadas pelo PPGCS divulgada em sua página (www.ppgcs.ufrpe.br).

9.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória para ingresso em programas de nível *stricto sensu*, conforme o Manual do Candidato 2024.1.

9.3 Em caso de desistências, eliminações ou falta de comprovação documental, o programa poderá convocar os demais candidatos/as constantes na lista final de classificados/as, obedecendo a ordem estrita de classificação e o número de vagas disponíveis.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O PPGCS definirá em Norma Complementar os critérios para a comprovação, por parte dos/as candidatos/as aprovados/as no presente Edital, da suficiência em Língua estrangeira, que deverá ser realizada até o final do primeiro ano após o ingresso do/a candidato.

10.2 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, podendo gerar nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

10.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital ou do Manual do Candidato 2024.1, nem requerer tratamento excepcional, reserva de vagas ou cômputo diferenciado de pontuações e pesos das etapas, salvo dos casos permitidos no Edital, nas Normas da UFRPE ou em Lei.

10.4 Os alunos matriculados deverão se dedicar às atividades acadêmicas, independentemente do recebimento de bolsa.

10.5 As aulas serão ministradas em horário diurno. A matrícula do candidato aprovado implica aceitação a esta condição.

10.7 O aluno não pode arguir indisponibilidade de tempo para participação de atividades no PPGCS (dentro das 40 horas semanais).

10.8 O calendário da seleção está sujeito a modificações e atualizações, devendo o candidato sempre consultar as versões mais atualizadas na página do PPGCS.

10.9 A Comissão de Seleção e Admissão do PPGCS decidirá casos omissos.

ANEXO I – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO 2024.1 DO PPGCS
Versão 01/2024

Data	Horário	Fase
03/01/2024	10:00	Abertura das Inscrições em www.ppgcs.ufrpe.br
18/01/2024	23:59	Data limite para requerimento de isenção da taxa de inscrição pelo email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
19/01/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição em www.ppgcs.ufrpe.br
19/01/2024 a 23/01/2024	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição pelo email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
24/01/2024	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição no www.ppgcs.ufrpe.br
02/02/2014	23:59	Encerramento das inscrições através do email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
05/02/2024	16:00	Prazo para a divulgação das inscrições homologadas no www.ppgcs.ufrpe.br
07/02/2024	16:00	Prazo para a interposição de recursos referente à homologação das inscrições através do email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
08/02/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições no www.ppgcs.ufrpe.br
09/02/2024 a 15/02/2024	16:00	Divulgação dos resultados da análise do pré-projeto de pesquisa no www.ppgcs.ufrpe.br
15/02/2024 a 19/02/2024	16:00	Prazo para solicitar recurso referente às notas atribuídas ao pré-projeto de pesquisa, pelo email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
20/02/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos às notas atribuídas ao pré-projeto de pesquisa no www.ppgcs.ufrpe.br
20/02/2024	20:00	Divulgação das datas e horários para a realização das defesas de pré-projeto, no site www.ppgcs.ufrpe.br
22/02/2024 e 23/02/2024	14:00	Período de realização das defesas de pré-projeto na UFRPE, campus Sede.
26/02/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos às notas atribuídas às defesas de pré-projeto, no www.ppgcs.ufrpe.br

27/02/2024	18:00	Data limite para a divulgação do resultado das notas atribuídas na análise curricular dos candidatos, no www.ppgcs.ufrpe.br
27/02/2024 a 29/02/2024	18:00	Prazo para solicitar recurso referente às notas da análise curricular, pelo email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
01/03/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos às notas atribuídas na análise curricular, no www.ppgcs.ufrpe.br
01/03/2024	18:00	Divulgação do Resultado Prcial do presente Edital, no no www.ppgcs.ufrpe.br
01/03/2024 a 05/03/2024	16:00	Prazo para solicitar recurso referente ao resultado parcial do Edital, pelo email selecao.ppgcienciassociais@ufrpe.br
07/03/2024	16:00	Data limite para a divulgação do resultado dos recursos ao resultado parcial, no www.ppgcs.ufrpe.br
07/03/2024	18:00	Divulgação do Resultado final do Edital e da lista dos/as candidatos/as classificados por linha de pesquisa, no www.ppgcs.ufrpe.br
08/03/2024 a 15/03/2024	18:00	Período de Matrícula dos candidatos selecionados para a turma 2024.1 do PPGCS
05/04/2024		Início do Semestre 2024.1

Nota: Calendário sujeito a alterações. O interessado deverá acompanhar as versões atualizadas do calendário através do portal www.ppgcs.ufrpe.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:																	
NOME SOCIAL (CASO EXISTA):																	
FILIAÇÃO:																	
ESTADO CIVIL:		ESCOLA DO ENSINO MÉDIO: PRIVADA () PÚBLICA ()	PASSAPORTE:														
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:														
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA/SEÇÃO:														
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()														
COR/RAÇA:	CERTIFICADO MILITAR:	ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	TIPO SANGÜÍNEO:														
NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM () NÃO ()																	
<table border="0"><tr><td>() CEGUEIRA</td><td>() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL</td></tr><tr><td>() VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO</td><td>() AUTISMO</td></tr><tr><td>() SURDEZ</td><td>() SÍNDROME DE ASPERGER</td></tr><tr><td>() DEFICIÊNCIA AUDITIVA</td><td>() SÍNDROME DE RETT</td></tr><tr><td>() DEFICIÊNCIA FÍSICA</td><td>() TRANSTORNO DESINTEGRATIVO</td></tr><tr><td>() SURDOCEGUEIRA</td><td>() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO</td></tr><tr><td>() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA</td><td>() OUTROS: _____</td></tr></table>				() CEGUEIRA	() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	() VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO	() AUTISMO	() SURDEZ	() SÍNDROME DE ASPERGER	() DEFICIÊNCIA AUDITIVA	() SÍNDROME DE RETT	() DEFICIÊNCIA FÍSICA	() TRANSTORNO DESINTEGRATIVO	() SURDOCEGUEIRA	() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO	() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	() OUTROS: _____
() CEGUEIRA	() DEFICIÊNCIA INTELECTUAL																
() VISÃO SUBNORMAL OU BAIXA VISÃO	() AUTISMO																
() SURDEZ	() SÍNDROME DE ASPERGER																
() DEFICIÊNCIA AUDITIVA	() SÍNDROME DE RETT																
() DEFICIÊNCIA FÍSICA	() TRANSTORNO DESINTEGRATIVO																
() SURDOCEGUEIRA	() ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO																
() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	() OUTROS: _____																
ENDEREÇO RESIDENCIAL:																	
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:														
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:														
ESCOLA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:																	
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA DO PPGCS PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO:																	
() LINHA 1 – Configurações rurais e seus sujeitos () LINHA 2 – Espaços, Cosmovisões e Identidades Múltiplas () LINHA 3 – Políticas Públicas, Trabalho e Desenvolvimento:																	

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO/SEMESTRE	DE
		TÉRMINO:	
TIPO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:			
() LICENCIATURA () BACHARELADO () TECNOLÓGICO			
TURNO:			
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
PÓS- GRADUAÇÃO: () SIM () NÃO			
() ESPECIALIZAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:
() MESTRADO:		() ACADÊMICO () PROFISSIONAL	ANO INÍCIO: ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:		CIDADE:	UF:

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pretos e Pardos)

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda segundo o IBGE, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO
ESPECIALIZADO**

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, declaro, para os devidos fins de direito, que sou pessoa com deficiência, conforme laudo em anexo. Sou, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diante disso, informo que necessito do(s) seguinte(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tecnologia assistiva:

Precisa de tempo adicional para realização das provas? (☐) SIM (☐) NÃO

Esta solicitação só terá validade quando apresentada, nos locais descritos em edital, a justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas no sistema de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento especializado, são exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra fé pública e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de 2021~~4~~.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Pessoas Trans)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF de número _____, declaro ser travesti, transexual ou transgênero, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade e de ser eliminado/a da seleção.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI – Declaração de concordância da chefia

Declaro para fins de direito que o(a) servidor(a) _____
_____, SIAPE Nº _____, CPF nº _____,
lotado(a) no(a) _____ poderá participar
do processo de seleção e admissão no Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em _____ e concordo que o mesmo
seja liberado do setor no horário de suas aulas, podendo vir a compensar as horas
não trabalhadas em horário a combinar.

Recife, _____ de _____ de 2024.

Assinatura e Carimbo da Chefia